

PROGRAMA
DE COMPUTADOR

O QUE É?

Um programa de computador, ou *software*, é um conjunto de instruções escritas em linguagem de programação (código-fonte) para que seja realizada uma ou diversas tarefas.

Essas instruções são convertidas em algo que um equipamento seja capaz de executar (código-executável ou código-objeto).

Os *softwares* estão presentes em todos os aspectos da nossa vida: *smartphones*, *tablets*, vídeo games, televisões, computadores, caixas eletrônicos, aviões, carros, etc.

No Estado brasileiro, o registro de *software* é feito no INPI e os direitos do titular são assegurados internacionalmente. O processo de registro é totalmente on-line, sem burocracia e com decisão totalmente automatizada.

Agora, o código-fonte é apresentado sob a forma de resumo digital *hash* e uma Declaração de Veracidade assinada digitalmente é o único documento a ser anexado ao formulário eletrônico de depósito, o **e-Software**. Isso permite maior segurança jurídica para seus usuários, a um baixo custo e com rapidez na decisão.

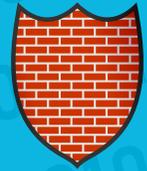
O certificado de registro é disponibilizado no Portal do INPI em até **7 dias úteis**.

QUEM PODE SOLICITAR?

Pessoa física ou jurídica, ou o procurador nomeado.

POR QUE REGISTRAR?

O registro do programa de computador é a forma mais segura de garantir a sua propriedade e obter a segurança jurídica necessária de modo a proteger o seu ativo de negócio.



POR QUANTO TEMPO VALE A PROTEÇÃO?

50
anos

A partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação ou, na ausência desta, de sua criação.



A proteção no Brasil tem abrangência internacional, valendo em todos os 176 países membros da Convenção de Berna.

QUAIS AS VANTAGENS DO REGISTRO ?



Prova importante de autoria/titularidade, em caso de demanda judicial.



Maior proteção contra concorrência desleal, cópias ilegais e pirataria.



Segurança jurídica ao seu negócio.



Possibilidade de vender com segurança o seu software, procedendo à transferência de direitos patrimoniais.



Possibilidade de licenciar, com segurança, o uso do software por meio de contrato.



Um dos critérios para enquadramento em editais de financiamento do Governo Federal.

QUANTO CUSTA ?

Um valor único de R\$ 185,00 como retribuição do serviço de registro.



Veja a Tabela de Retribuição e Serviços de Registro de Programa de Computador - RPC - Eletrônico. (Resolução/INPI/PR nº 200, de 04 de setembro de 2017).

Serviço	Descrição	Valor (R\$)
730	Pedido de Registro de Programas de Computador - RPC	185,00
731	Alteração de Nome (Pessoa Física)	
732	Alteração de Razão Social (Pessoa Jurídica)	
733	Alteração de Endereço	ISENTO
736	Revogação ou Renúncia da Procuração	
747	Correção de Dados no Certificado de Registro devido a falha do interessado	185,00
709	Renúncia do Registro	
704	Transferência de Titularidade	908,00
719	Solicitação de levantamento do Sigilo	

PASSO A PASSO PARA REGISTRAR



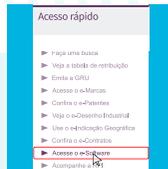
Formulário de login

Campos para inserção de dados, incluindo um campo de senha com ícone de olho desligado.

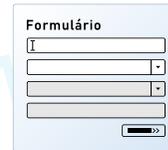
Cadastrar-se no Portal do INPI para criar seu login e senha;



Com o login e a senha, emitir a GRU de código 730, disponível em Acesso Rápido, e realizar o pagamento;



De posse da GRU paga, acessar o **e-Software**, também disponível em Acesso Rápido;



Formulário

Campos para inserção de dados, incluindo um campo de senha com ícone de olho desligado.

Preencher todos os campos do formulário eletrônico (pode haver mais de um titular e autor, mas somente um titular assinará a Declaração de Veracidade - DV);



Transformar o código-fonte em resumo digital *hash* e transcrever o resultado para o devido campo localizado no formulário (o código-fonte utilizado deverá permanecer inalterado sob guarda sigilosa do titular);



Assinar digitalmente o documento de Declaração de Veracidade – DV, disponível no sistema GRU e no formulário (não poderá ser impresso e nem gerado um novo PDF, pois ele contém a assinatura digital do INPI).

Se o titular for pessoa física, assinar digitalmente com o e-CPF; se pessoa jurídica, com o e-CNPJ ou NF-e, no padrão ICP-Brasil.



- Antes de tudo, leia o Manual do Usuário disponível no Portal do INPI;
- O formulário eletrônico declaratório deve ser assinado com uma certificação digital ICP-Brasil, e-CNPJ ou NF-e se pessoa jurídica, ou com o e-CPF se for pessoa física;
- Na transferência de titularidade por cessão, a solicitação deverá ser realizada pelo cedente e nunca pelo cessionário, ou seja, a GRU de código 704 deverá ser emitida em nome do titular do direito;
- Em caso de desenvolvimento de novas versões de um *software* original, o interessado deverá requerer um novo pedido de registro de forma a assegurar seus direitos, na linha do tempo, contra pirataria;
- O código-fonte e os demais documentos de interesse devem ficar sob a guarda do titular;
- Observamos que o resumo *hash* poderá incluir outros ativos do direito autoral (ex.: “games”), como música, telas, vídeos, animações, personagens e outros ativos que integram, junto com o *software*, a obra criada;
- O Certificado de registro disponibilizado no Portal do INPI serve como divulgação de um *software* para o Brasil e para o mundo.

Acesse no Portal do INPI o Manual do Usuário para o Registro Eletrônico de Programas de Computador.

Use também o canal Fale Conosco, disponível no Portal.





Acesse o guia básico
no portal do INPI